



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 35/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 59/2021 (3º Aditivo).**

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, Sr. **LUIS CARLOS ZAGONEL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 914.345.999-49 e CI.RG nº 3.004.004-SSP-SC, residente e domiciliado à Rua 1720, nº 225, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado a empresa **CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.477.637/0001-88, com sede à Rua Ana Maria Rodrigues, nº 238, Bairro: Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC, neste ato representada pela sócia administrativa, a Sra. **ZULMA LUZIA ZINI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CIRG nº 858.107-0 SSP/PR, e do CPF: 802.202.909-20, doravante denominado **CONTRATADO (LOCADOR)**, ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PROCESSO Nº 78/2021**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

**1.1.** O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 59/2021, em 06 (seis) meses contados a partir do dia 20/03/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

**2.1.** Prorroga a cláusula quarta "Do Preço" em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 18.558,12 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)** resultando em um valor total de **R\$ 111.348,72 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)** para o período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** Altera cláusula décima "Da Fiscalização e do Recebimento", passando o recebimento, a aceitação e a fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico pelo Diretor de Desenvolvimento, o Sr. **SAMUEL ALVES SILVA**, CPF nº 077.451.729-85, pelo Diretor Departamento de Desenvolvimento Social, Sr. **THIAGO MARCEL BARBOSA SIMÕES**, CPF nº 085.792.189-42.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 59/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**4.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 59/2021**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 19 de março de 2024.

**LOCATÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**  
**LUIS CARLOS ZAGONEL**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E**  
**ECONÔMICO**

**LOCADOR**  
**CARISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**ZULMA LUZIA ZINI**

**THIAGO MARCEL BARBOSA SIMÕES**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:  
**NOME:**  
**CNPJ/MF:**

**NOME:**  
**CNPJ/MF:**